MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito - Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação - Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes - Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende Vice-Presidente – Fabio Franco 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira Vereador – Josimar Arantes de Oliveira Vereador – Douglas de Almeida Machado Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos Vereadora – Cléia Lemes Corrêa Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

Portaria n°. 015/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Contrato nomeado pela Portaria nº 008/2025 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CELSO SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS, do cargo de FISCAL DE CONTRATOS, conforme nomeação na Portaria nº 008/2025, de 253 de janeiro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo, MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de fevereiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria n°. 016/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre o afastamento de servidor em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os fatos investigados na Operação "*MALEBOLGE*" deflagrada pelo Ministério Público Estadual em 18/02/2025 ((https://www.mpms.mp.br/noticias/2025/02/mpms-por-meio-do-gaeco-e-do-gecoc-deflagra-operacao-malebolge), no qual foram determinadas prisões preventivas dos investigados cujos mandados foram cumpridos no mesmo dia 18/02/2025;

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **4** **CONSIDERANDO** ainda que os autos são sigilosos e embora a Câmara Municipal não tenha sido intimada formalmente nem das prisões e nem do relaxamento dessas prisões, tomando conhecimento dos fatos apenas pelas matérias jornalísticas divulgadas pela mídia.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR por determinação judicial o servidor CELSO SOUZA MARQUES, com remuneração, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de fevereiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria n°. 018/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAERTE SANDIM, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo, MS.

Art. 2º - Mantem-se as demais nomeações referentes a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos realizadas por meio da Portaria nº 008/2025, de 23 de janeiro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo, MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de fevereiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Página 2 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Processo Administrativo N° 008/2023 Inexigibilidade N° 003/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 004/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, para orientar e auxiliar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Rochedo/MS nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas.

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2023, a contar de 02/03/2025.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) para R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Edgar de Souza Rezende - Presidente Contratada: Karina Alves de Almeida - Rep. Legal

Rochedo - MS, 27 de fevereiro de 2025.

Janaina Andrade Dias Presidente da CPL

Rua Dolírio Alves Rabelo, 684 – Tel. (67) 3289 -1263 –CEP 79450-000 – Rochedo – Mato Grosso Sul.

www.cmrochedo.ms.gov.br Email-cmrochedo@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

- 1. <u>AUTORIZAR</u> a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, Processo nº. 003/2025 a favor da empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 14.675.871/0001-10, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO DE CARNAVAL "ROCHEDO FOLIA 2025", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 2. <u>DETERMINAR</u> que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Trata-se de processo administrativo em que o Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer solicita a contratação direta, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, referente a contratação da empresa Ricardo Vinicius da Silva - Produções para realização de show musical completo da banda Fonte Luminosa para animação do carnaval "Rochedo Folia 2025" nos dias 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março de 2025 no município de Rochedo/MS.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: instrumento de formalização de demanda, proposta de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, demonstração da notoriedade, justificativa de preços, parecer contábil de demonstração de disponibilidade orçamentária e razão da escolha.

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica do Gabinete opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade pela Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, pelos fundamentos acima, <u>AUTORIZO</u> a contratação direta da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUCOES, CNPJ: 12.650.672/0001-21, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com base no do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação da empresa Ricardo Vinicius da Silva - Produções para realização de show musical completo da banda Fonte Luminosa para animação do carnaval "Rochedo Folia 2025" nos dias 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março de 2025 no município de Rochedo/MS.

Ao financeiro para emissão de empenho.

Após, à divisão de contratos para demais providências.

Rochedo/MS, 19 de fevereiro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **4**